



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.060, DE 31 DE JULHO DE 2018.

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.020/2018”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.020, de 21 de março de 2018, que institui programa especial para quitação à vista de débitos tributários e não tributários, bem como estabelece condições de parcelamento exclusivas para dívidas até o exercício de 2016, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

I - Em parcela única até 30 de Agosto de 2018, com anistia de juros moratórios e multa de mora sobre o valor devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme quadrado abaixo;

Forma de Pagamento	Juros	Multa
À Vista	90%	100%

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 31 de julho de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em _____/_____/_____ _____ Procuradoria Jurídica
